

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -****AVISO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE RECURSO**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, torna público para os devidos fins que no ano de 2024 recebeu do orçamento da União, através do Ministério da Agricultura e Pesca - MAPA, parte de recursos financeiros do Convênio Federal nº 942504/2023 Emenda de Bancada 2023, no valor de R\$ 17.205.406,79. Ressaltamos que todas as informações constam <https://transparencia.es.gov.br/>

Vitória, 20 de junho de 2024.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário para Assuntos Administrativos - SEAG
Protocolo 1344607

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS SEAG Nº 0476/2024 - PROCESSO
SEAG Nº 2023-98J56.**

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Iuna, CNPJ/MF: 27.167.394/0001-23.

OBJETO: 02 (dois) Descadores de Café 800@.

Valor: R\$ 102.000,00

Vitória, 20 de junho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1345059

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS SEAG Nº 0463/2024 - PROCESSO
SEAG Nº 2023-7Z3H9.**

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: O Município de Alfredo Chaves, CNPJ/MF: 27.142.686/0001-01.

OBJETO: 01 (um) Secador de Café 95sc.

Valor: R\$ 30.000,00

Vitória, 20 de junho de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1345068

**Resumo Termo de Convênio SEAG nº
006/2024**

Processo: 2024-QZQVD

Proposta SIGA nº SEAG/013/2024

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

CONVENIENTE: Município de Águia Branca/ES.

Objeto: Aquisição de Equipamentos para apicultura de Águia Branca/ES

VALOR TOTAL: R\$43.255,00

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará a partir de 30/06/2024 até 31/12/2025. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 10.31.101.20.782.0062.1060, Fonte: 500 ED:44.40.42

Vitória, ES, 20/06/2024.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1344730

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito
Santo - IDAF -****EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO**

DOADOR: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf.

DONATÁRIO: Município de Afonso Cláudio.

CNPJ: 27.165.562/0001-41.

OBJETO: Doação de:

01 (um) Veículo FORD FIESTA FLEX, cor BRANCA, ano/modelo 2012/2013, Placa ODO-9847, Chassis 9BFZF55A9D8428229, Patrimônio 470000000027.

PROCESSO Nº: 2023-HL810

Vitória, 20 de junho de 2024.

Leonardo Cunha Monteiro

Diretor-Geral do Idaf

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal

Protocolo 1344520

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e
Extensão Rural - INCAPER -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 041-P, de 13 de
junho de 2024.**

O Diretor-Geral do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, da LC 194/2000, de 04/02/2000, e considerando a necessidade de implementar uma rotina de registro dos custos das atividades agrícolas desenvolvidas nas Fazendas Experimentais do Incaper; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para, sob coordenação do primeiro, realizar o mapeamento das atividades produtivas das Fazendas Experimentais do Incaper, visando o registro dos custos das atividades agrícolas e os respectivos registros contábeis, para emissão de notas fiscais de venda, sendo a atividade de produção de café a primeira a ser trabalhada.

Luciano Rodrigues de Oliveira, Djanira Costa de Freitas, Carlos Berchmans Pombo Duarte, Marcene Comério, José Spadeto.

Art. 2º A presente Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, para realizar o mapeamento dos registros e controles de utilização de insumos e materiais nas lavouras de café; elaborar os formulários a serem utilizados pelas fazendas experimentais, para os efetivos registros; e apresentar uma proposta de novo fluxo e registro dos custos de produção para emissão das notas fiscais.

Art. 3º Esta instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Elias Souza da Silva

Diretor-Geral - Respondendo

Protocolo 1345028

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 044-P, de 20 de
junho de 2024.**

O Diretor-Geral do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Complementar 194, de 04 de dezembro de 2000, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar, de acordo com o Art. 61, alínea "b" da Lei Complementar 46/94, a servidora pública comissionada **LIVIA MOREIRA PEREIRA,**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/06/2024 09:32:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SIDNÉA POLESE ALVARENGA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GCC - SEAG - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-ZQJ1ZS>